



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora submete à apreciação do Plenário a redação final do

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/92

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de março de 1992, para os seguintes valores:


I	- <u>Prefeito</u>		
	Subsídio .....	Cr\$	2.219.901,62
	Verba de Representação ...	Cr\$	1.479.934,50
	Total .....	Cr\$	3.699.836,12
II	- <u>Vice-Prefeito</u>		
	Subsídio .....	Cr\$	665.967,44
	Verba de Representação ..	Cr\$	445.909,09
	Total .....	Cr\$	1.111.876,53

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

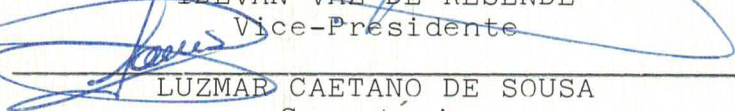
Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


Sala das Sessões, 26 de março de 1992.

  
RUBENS JOSÉ BORGES  
Presidente da Câmara

  
IDEVAN VAZ DE RESENDE  
Vice-Presidente

  
LUZMAR CAETANO DE SOUSA  
Secretário

Aprovado em 26/3/92

  
Presidente da Câmara

Presidente da Câmara